

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
LEI Nº 228, de 22 de abril de 1963.

Decresce vencimento de um funcionário e concede gratificação extra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica decrescido de doze (12) para dez (10) mil cruzeiros mensais, o vencimento ordinário do Mecânico Operador de que trata esta Lei Orçamentária vigente.

§ Único – O Mecânico Operador em referência, perceberá uma gratificação extra de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais, por serviços extraordinários.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor no dia 1º de maio de 1963, e altera a rubrica “Mecânico Operador”, da Verba Serviços Industriais, Serviços Urbanos, Serviço Municipal de Eletricidade, Código 8 63 0 – Pessoal Fixo, da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acari, 22 de maio de 1963.

(a) Geraldo Magela Celestino Galvão
Prefeito

Felinto Lúcio Dantas
Secretário.